

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO IMA 01/2020
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA –
REABERTURA DE INSCRIÇÕES E ADIAMENTO DAS PROVAS

A **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA** e a **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**, no que se refere ao Concurso Público regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campinas em 10/01/2020.

CONSIDERANDO a recomendação administrativa emitida nos autos do inquérito civil nº 3775/2020 promovida pela Promotoria de Justiça de Direitos Humanos e Inclusão Social do Ministério Público do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO que a referida recomendação administrativa indica a necessidade de retificação do edital do Concurso Público nº 01/2020 e a inclusão nos futuros concursos públicos, das seguintes medidas:

1. reservar 20% das vagas destinadas a candidatos negros, calculadas pelo total de nomeações para cada cargo, somadas todas as especialidades, inclusive pelas vagas surgidas durante a vigência;
2. realizar a reserva de vagas em todas as fases do concurso;
3. publicar o resultado de todas as fases do concurso em listas separadas para candidatos cotistas e não cotistas; e
4. instaurar Comissão de Heteroidentificação, conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 250/2019, de modo a verificar as informações prestada pelos candidatos que se autoidentificaram como negros.

CONSIDERANDO o compromisso realizado pela **IMA** de representar a concretização dos objetivos fundamentais da República, no que se refere a promoção de política de cotas raciais, sendo a Constituição Federal a garantidora deste direito fundamental, a fim de compactuar com a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, promovendo o bem de todos sem preconceitos de origem, raça, cor, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

CONSIDERANDO as convenções em que o Brasil é signatário, com a finalidade de proteção dos Direitos Humanos (Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e formas conexas de Intolerância), bem como para atendimento dos dispositivos da Lei Federal nº 12.288/2010 e Lei Complementar Municipal nº.

250/2019, a INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, **DECIDE** por:

RETIFICAR o Edital do *Concurso Público IMA 01/2020* no que se refere ao provimento dos cargos amplos e funções de “Assistente I – Teleatendimento” e “Atendimento e Informações”, “Técnico em Tecnologia da Informação I – Teleatendimento”, “Técnico em Tecnologia da Informação I – Atendimento ao Usuário”, “Técnico em Tecnologia da Informação I – Desenvolvimento”, e “Analista em Tecnologia da Informação Jr. – Sistemas”, nos termos das justificativas acima elencadas, por critério de conveniência e oportunidade, fazendo **INCLUIR** o Capítulo **2.9**, que passa a ter a seguinte redação:

2.9. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO NEGRO OU DA RESERVA DE VAGAS (NEGROS)

2.9.1. Em atendimento a Lei Complementar nº 250, de 10 de dezembro de 2019, ficam reservados aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública direta municipal, bem como às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas e às sociedades de economia mista controladas pelo Município de Campinas, conforme Lei Complementar Municipal citada acima;

2.9.2. Para fins desta Lei Complementar, consideram-se negros as pessoas pretas ou pardas, de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.9.3. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecido no concurso público ou no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três) por cargo ou emprego público;

2.9.4. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);

2.9.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou seja, deve ser manifestada pelo candidato no momento da inscrição no concurso público, em campo específico no formulário de inscrição (online) do candidato;

2.9.6. O candidato aprovado que se autodeclarou negro ou pardo, será convocado mediante Edital para avaliação presencial perante comissão específica para a confirmação da veracidade da autodeclaração, constituída de 5 (cinco) servidores efetivos, sendo 2 (dois) servidores do órgão de gestão de pessoal e 3 (três) servidores do órgão responsável

pela promoção da política pública de igualdade racial ou indicados e avaliados por este, sendo que cada membro terá um suplente, que suprirá automaticamente a falta ou impedimento do respectivo titular;

- 2.9.6.1.** A comissão de que trata o item anterior deverá ser composta de, pelo menos, 3 (três) servidores negros ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- 2.9.6.2.** A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato;
- 2.9.6.3.** O procedimento de heteroidentificação presencial será registrado de forma eletrônica através de foto e/ou filmagem, sendo que o registro poderá ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;
- 2.9.7.** O candidato aprovado cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação pela comissão de que trata o item **2.9.6** poderá interpor recurso pessoalmente na IMA – Informática de Municípios no prazo de 2 (dois) dias corridos subsequentes à publicação oficial do resultado, endereçado à comissão revisora criada para este fim, com membros distintos da comissão específica, obedecendo a composição do item **2.9.6.1**;
- 2.9.8.** O parecer da comissão revisora será divulgado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.consesp.com.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do término da análise dos recursos interpostos;
- 2.9.9.** Não haverá recurso contra a decisão da comissão revisora;
- 2.9.10.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, independentemente de sua classificação, e, caso tenha sido nomeado, terá a sua nomeação anulada, sendo-lhe assegurado, nessa última hipótese, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 2.9.11.** As pessoas de raça negra participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 2.9.12.** Os candidatos negros aprovados que não fizerem opção pela reserva de vagas de que trata este capítulo não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, isto é, a não manifestação do candidato na forma prevista implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas aos negros;
- 2.9.13.** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em três listas, contendo a primeira, a listagem de classificação geral de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e negros, a segunda, somente a pontuação das pessoas com deficiência e a terceira somente a pontuação dos candidatos negros;

- 2.9.14.** Em caso de falta ou desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado;
- 2.9.15.** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação;
- 2.9.16.** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos com deficiência.
- 2.9.16.1.** O candidato negro aprovado que também se enquadre como pessoa com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos negros e constará das duas listas específicas, devendo ser chamado a ocupar a primeira vaga reservada que surgir;
- 2.9.17.** Será eliminado do concurso público o candidato que:
- I- não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos por meio de Edital;
 - II- não tiver a autodeclaração confirmada, conforme disposto no presente Edital, ainda que tenha obtido nota suficiente para a aprovação nas vagas reservadas à ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé;
- 2.9.17.1.** O disposto no item **2.9.17** não se aplica ao candidato que concorrer concomitantemente a vagas reservadas às pessoas com deficiência, que figurará somente nessa listagem.
- 2.9.18.** Os candidatos já inscritos farão a auto-declaração em documento a ser apresentado pela CONSESP no dia da data da aplicação da prova objetiva em formulário próprio devidamente identificado e assinado pelo candidato.

Em razão da necessidade da inclusão acima, torna pública a **REABERTURA DAS INSCRIÇÕES** do edital do Concurso Público IMA 01/2020 este, **RETIFICANDO** os itens

2.2.1, 2.5.2, 2.5.5, 2.5.6, 2.5.7, 3.11, 16 que passam a ter a seguinte redação:

2.2.1. As inscrições serão realizadas somente pela INTERNET, conforme segue:

Site:	Diretamente pelo candidato no site www.consemp.com.br
Período de Inscrição:	Das 08h00 de 22/01/2021 até às 23h59 de 21/02/2021

2.5.2 O candidato que preencher as condições estabelecidas no item **2.5.1** deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Acessar o site **www.consemp.com.br** no período de **25 a 29 de JANEIRO de 2021;**
- b) Preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

c) SCANEAR EM PDF e enviar no período de **25 a 29 de JANEIRO de 2021**, para o e-mail **isencao@consesp.com.br** os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso;
- Fotocópia autenticada do documento de identidade;
- Requerimento de isenção e demais documentos exigidos no anexo IV do presente edital.

2.5.5. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 15h do dia **05/02/2021**, por meio do site www.consesp.com.br;

2.5.6. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, nos dias **06 e 07/02/2021**;

2.5.7. A partir das 15h do dia **12/02/2021**, estará disponível no site www.consesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

3.11. As Provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP, com data prevista para o dia **25/04/2021**, nos locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM e que poderá ser acessado nos endereços: www.consesp.com.br e www.ima.sp.gov.br;

16. CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA
Período de Reabertura de Inscrições	22/01 a 21/02/2021
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição	25 a 29/01
Resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	05/02
Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição	06 e 07/02
Resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição	12/02
Último dia para pagamento do boleto referente à inscrição	22/02
Homologação das inscrições	05/03
Recurso contra o indeferimento da homologação das inscrições	06 e 07/03
Resultado do recurso contra o indeferimento da homologação das inscrições	11/03

Edital de Convocação para as Provas Objetivas	15/03
Data de aplicação das Provas Objetivas	25/04
Divulgação do Gabarito Oficial e das Provas, no site	26/04
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito.	27 e 28/04
Divulgação das respostas aos recursos referentes questões da prova e gabarito	20/05
Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas	21/05
Interposição de recursos sobre o resultado das provas objetivas	24 e 25/05
Divulgação das respostas aos recursos referente resultado do Concurso Público	02/06
Publicação da Classificação Final	02/06
Convocação para Heteroidentificação dos Negros	Data a ser divulgada
Homologação do Resultado Final do Concurso	Data a ser divulgada

16.1. O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão Organizadora do Concurso Público, sendo que o CONSESP manterá, em seu site www.conseps.com.br, cronograma atualizado.

Frise-se ainda o item **3.15** do Edital que estabelece: “Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio, **portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.**”

Dessa forma, as provas previstas para ocorrerem no dia 24 de janeiro de 2021, restam adiadas para a data prevista acima, considerando ainda a possibilidade de nova alteração, em razão da pandemia (retificação anterior).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Campinas, 21 de janeiro de 2021.

MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO
Diretor Administrativo Financeiro

EDNA DO NASCIMENTO ZAGUE
Gerente de Recursos Humanos